



E... era... isso n'to... triunfando pa-  
timental à magistratura! Mas... os acituados!  
os foram respeitados e acituados!

Os crimes dos bispos não são crimes;  
porque:

A lei é igual para todos, menos para  
os bisspos!

Ouviu-se aos leitores impárvices  
e amantes do paiz; ouviu-se aos ho-  
mens de consciência livre e de digni-  
dade, o seguinte que h'je nos ofereceu  
o governo no *Bíblio Officiale*.

"4º seccão.—Ministério dos nego-  
cios do império.—Rio de Janeiro, em  
12 de Junho de 1873.

"Exmo. e Rvd. Sr.—Foi presente a  
S. M. o Imperador o recurso interpoto  
pela Irmãosimo Sacerdócio da parochia do  
Santo Antônio, da cidade do Recife,  
de conformidade com o decreto n.º 1.911  
de 28 de Março de 1857, contra a sun-  
tança pela qual V. Ex. fez julgar  
indictado,

Ouvida a segredo dos negócios do  
império de conselho de estado, que deu  
o parecer juntamente;

Ouvido o conselho de estado pleno,  
que aceitou a denúncia e as conclusões  
do mesmo parecer;

Considerando que os decretos dos  
concilios e letras apostólicas, assim  
como quaisquer outras constituições  
eclesiásticas, depõem, para sua  
exemtione, da imputação do governo,  
ou de approvação da assembleia geral  
legislativa, só co' diversa disposição  
geral; art. 1023 § 1º da constituição pro-  
lítica do Império;

Considerando que não tiveram be-  
nefício as bulas que fulminaram ex-  
comunhão contra as sociedades ma-  
çônicas;

Considerando que a maçonaria,  
como sociedade secreta, é permitida  
pela lei civil, mas tem fins religiosos,  
nem conspira contra a religião católica;  
e que, portanto, faltou-lhe caracte-  
re inimigo que a sujeita à jurisdi-  
ção eclesiástica e a condamnação sua  
figura de justiça;

Considerando que a constituição  
geral das Irmãosimas no Brasil  
compete principalmente ao poder civil,  
e que o prelado diocesano, a quem cabia  
aprovvar os respectivos estatutos na  
parte particular religiosa, tinha autorida-  
dade limitada só deveres dessa natureza,  
que os associados contrabean-

Considerando que a Irmãosima  
não tinha poder para expelir do  
seu gremio os membros que perten-  
sem à maçonaria, caso de que não re-  
gionou o compromisso aprovado pelo  
ordinário, e consequentemente que não  
commeteu para com a autoridade  
eclesiástica desobediencia punível,  
quando se declarou impossibilidade de  
cumprir uma ordem exorbitante das  
atribuições da mesma autoridade;

Considerando que, ainda quando  
os maçons estivessem sujeitos à pena  
de expulso e perda dos direitos, que a  
lei civil lhes garantia como membros  
de Irmãosima, não puder um motivo  
de censura e punição estender-  
se a toda a confraria, para o efeito de  
ser declarada interdicta por não que-  
rer tomar a responsabilidade de um  
acto que em face do seu compromisso  
reputava violento e ilegal;

Considerando que, ainda quando  
os maçons estivessem sujeitos à pena  
de expulso e perda dos direitos, que a  
lei civil lhes garantia como membros  
de Irmãosima, não puder um motivo  
de censura e punição estender-  
se a toda a confraria, para o efeito de  
ser declarada interdicta por não que-  
rer tomar a responsabilidade de um  
acto que em face do seu compromisso  
reputava violento e ilegal;

Houve por bem o mesmo angustiado  
senhor conformar-se com a parecer de  
se dar provimento ao recurso, e mandar  
que no prazo de um mês seja cumprida  
esta decisão, cessando os efeitos do  
acto, de que a mencionada Irmãosima  
recorreu, como se não houvesse exis-  
tido.

Transmitteno a V. Ex. Revm., es-  
ta resolução do governo imperial, funda-  
da na constituição e nas leis até n'ho  
recepida pelas bispos brasileiros,  
devo observar que incorrem em justo  
e sério reparo palavras e actos, que se  
opõem à legitimidade do recurso à  
coroa, assim como ao benefício de  
que usou quasi todos os Estados cató-  
licos, e que o Brasil foi o dove se  
emprestou acatado.

Cumpre, pois, que V. Ex. Revm.,  
compenetrado da vita conventual da  
mais profundo acordo e harmonia en-  
tre os poderes estribitos e temporais,  
mantendo-se cada um no esphera de  
aquele que é limitado por suas leis e in-  
dole, receba e observe a resolução do  
governo imperial, conforme a intenção  
e o dever que a dictário, sem que este  
acto em nada diminua a consideração  
que merece a pessoa de V. Ex. Revm.,  
e o respeito devido ao episcopado, de  
cujo santo ministerio tanto depende  
o juiz dos factos e o explendor da Igreja  
brasileira.

"Dentro guarda a V. Ex. Revm.—  
João Alfredo Corrêa de Oliveira.—S.  
bispo da diocese de Olinda.

O governo, portanto, resolvem:

A condonação dos bispos;

A necessidade dos bispos;

O reconhecimento do crime commeti-  
do;

A impunidade dos criminosos;  
O respeito e acatamento à pessoas de  
Dr. Vital!

O conselho implorante a que não se  
opunha elle à decisão;

O teor de ser o governo desobede-  
cido;

A falta de em giao, emfin, dos actos  
oficiais!

O governo proclama os bispos réus  
de leia-constituição, exorbitantes de  
sua atribuições, desrespeitadores das  
autoridades constituidas.

Mas logo após a condenação dos  
actos irregulares puníveis por elles  
praticados, o mesmo governo procurou  
neutralizar o amago da fel que lhes  
ministrava, dizendo adiante assim e  
excluindo os prelaços que,

"Nala dico diminui a consideração  
que me merece a pessoa de S. Ex., e nem  
o respeito devido ao episcopado de quem  
descende o explendor da Igreja bra-  
sileira!"

E sempre a personalidade: sempre a  
influencia pessoal do funcionario;  
tampouco, por conseguinte, o desvirtua-  
mento de acto oficial!

O prelado, conselheiro de Estado, o delin-  
quentes?

E a impunidade dará os seus fructos.  
Não se furdão elles esperar.

Em pleno o povo do Pernambuco,  
que lheve a pacificação re-  
clamava, permanecendo na terra, a expulsão  
dos jesuítas, o ferido à espada, e  
levado às patas dos cavalos da  
polícia, enquanto que os imprudentes  
deveriam, ofender os Santos padres  
da campanha, e affrontar o palácio  
episcopal, estando sendo processados pa-  
ra serem devidamente punidos; D.  
Frei Vital, o provocava, que o bispo que  
atropelado todas as leis e cons-  
travendo nos subitios submissos de infal-  
tível Pio IX, era, a despeito dos excessos  
e das actos exorbitantes a crimi-  
nosa, que praticou, considerado como  
não tendo desmerito do respeito que  
a sua pessoa é devido!

Outra extensão o que lemos, ou  
acto do governo que achava trans-  
creto, severamente apreciava, tam  
que explicava plausivel com a digni-  
tude que jamais deve desaparecer os  
altos poderes do Estado.

Não é o espírito de partido que nos  
dirige que nos dicta quanto escrevemos, é  
advento e amor no país em que nascemos,  
e a vontade que soberanamente  
nos domina de vermos esta terra limpa  
de abusos, e regida imparcialmente  
pela lei.

Era dever indeclinável do governo  
mandar responsabilizar os bispos que  
proclamário, em suas pastóreas, her-  
ética a constituição; era indeclinavel  
que, pelas excessos e abusos de poder  
commetidos, fossem elles levados ao  
tribunal competente para serem devi-  
damente punidos.

O governo, porém, os isonton de  
das as naturas e rigorosas consequen-  
cias legais do seu acto!

O governo os annistria!

Até a lei de 15 de Outubro de 1827,  
a da responsabilidade dos ministros  
e conselheiros de Estado, estabeleceu no art.  
5º que:

São elles responsaveis por falta de  
observância da lei, não fazendo efectiva  
a responsabilidade de sus subalternos."

Esta fôia punida com as penas de  
um dia, dous e tres annos de remoção  
para fora da corte e seu termo (mínimo  
medio e máximo).

São annos que a Europa tributa-  
ria enviava por mil modos á corte de  
Roma criu na Itália distribuídas. "Os  
cardeais e os prelaços, disto um his-  
toriador italiano, erio (em relação aos  
Papas) a carne de sua carne, os ossos  
de seu ossos."

A Itália não pôde, porém, supportar  
muito a responsabilidade de sus subalternos.

Esta fôia punida com as penas de  
um dia, dous e tres annos de remoção  
para fora da corte e sua termo (mínimo  
medio e máximo).

Na sacra os bispos subordinados ao  
governo imperial? Neste caso a or-  
dem do governo revogando as deter-  
minações episcopais — é nulla de pleno  
direito.

Mas recurso é corda é da nossa loi,  
como era da antiga legislacão es-  
crita e por conseguinte, é de direito  
que consagra o principio salutar de  
subordinação dos prelaços diocesanos  
ao mesmo governo.

É decisâo, portanto, que acima  
transcrevemos, devia, em vez de pro-  
cesso de aduicio e respeito de persoas de  
Dr. Vital, conter a ordem de ser elle  
julgado a processo, para que respondesse  
pelos crimes, que o mesmo governo  
confessa que elle e os seus compa-  
nharios cometettero.

O acatamento da decisâo, do governo  
e provém talvez da posição que o Sr.  
presidente do conselho conquistou e  
conserva na maçonaria. S. Ex. des-  
pendendo o poder, mas tendo de ser juiz  
em causa propria, quiz ser generoso?

Não attendem, porém, não reflectem  
que a generosidade neste caso é com-  
prometedora dos deveres do ministerio,  
e da dignidade do governo.

Seria a decisão, lavrada por tal modo,  
para satisfazer ás diversas opiniões  
de que se compõe o gabinete neste  
questão vital para o paiz?

Neste caso lamentamos, que por fal-  
ta de cohestão entre os conselheiros de  
côrdoa, fôise assim exposta na  
decisâo prorferida.

O governo ainda, nas ultimas palavras  
desto aviso, segundo parecia, quis  
fumar a dontrina da continuação no  
Brasil de uma Igreja do Estado, quan-

do aliás a separação dessas duas dis-  
tinções citadas é absolutamente in-  
dispensável em geral, e indeclinável no  
Brasil para a sua prosperidade.

A continuaçao da Igreja católica  
apostólica romana como religião do  
Estado conservará o paiz na perman-  
ente dependencia do pontifício romano.

Principalmene depois da infalli-  
bilidade do Syllabus, essa dependencia  
será um flagelo, importará a deca-  
dencia do Império, pela guerra reli-  
giosa, pôr obstrução invencivel à em-  
igracão, pôr revoltas do povo contra o  
capricho do rei estrangeiro, pelo des-  
credito emitido da propria religião.

Por muito tempo já o mundo chris-  
tiano suporta a administracão dos Pa-  
pas de Roma!

E a paciencia está esgotada.

Papa como por exemplo, Paulo II, Xisto  
IV, Inocencio VIII, Alexandre VI, cada um dos quais excedeu em  
excessos ao seu predecessor, não podem

deixar de revoltar o mundo contra o  
pontificado, e apartar do Estado com-  
pletamente a Igreja de Roma.

O primeiro, conforme a expressão  
de um grave escritor, converteu por  
seus debuchos a cadeira de S. Pedro  
em imundo alcove.

No seu pontificado, como nos de Sixto  
IV e de Inocencio VIII, o mercado  
eclesiástico so alargá a descommuni-  
cação. Creados-se primados para  
os filhos naturaes, os netos, para cu-  
riuguer os filhos.

Lugares se creavam para serem pos-  
tos em loio; o chapéu do cardeal  
atingiu a um prelado fabuloso.

A Europa inteira exclamava, como  
ainda hoje exclama: — *In Roma tudo se vende!*

Dopois de 1512 era geralmente con-  
fessada em Roma, e corria impressa,  
autorizada pelo Pontífice, a taxa de  
chancelleria e de penitencias.

Era baseada sobre uma outra de  
João XII, que *até então era ignorada*,  
mas que depois foi publica, e exposta  
ao mercado.

Uma provincial impressa em Roma  
em 1518 continha um catalogo das  
Ofícias Curias, e em seguida a nota  
Venditur.

Quando alguém se revoltava contra  
tanto escândalo, respondia a curia  
— *Hicullem est qui quid deinceps  
ponis id ipsum vendere non posse.*

A tarifa de Luso X, de que já fizemos  
menção, no artigo anteriormente,  
era escandalosa e humilha que era ella,  
foi, por alguns *padres emergentes*, re-  
agudada, mas as edições restituivias, pa-  
blicadas, e com autorização expressa  
do Papa, nada deixára a duvidar.

A Itália foi a nação mais plenamente  
depreendida da curia romana, mas  
para manter-la no sofrimento exerce-  
do pelos Pontífices ahí o nepotismo ou  
escândalo.

As somas que a Europa tributa-  
ria enviava por mil modos á corte de  
Roma criu na Itália distribuídas. "Os  
cardeais e os prelaços, disto um his-  
toriador italiano, erio (em relação aos  
Papas) a carne de sua carne, os ossos  
de seu ossos."

A Itália não pôde, porém, supportar  
muito a responsabilidade de sus subalternos.

Esta fôia punida com as penas de  
um dia, dous e tres annos de remoção  
para fora da corte e sua termo (mínimo  
medio e máximo).

Além em 1857 dia um notável es-  
critor:

"Non si può dire tanto male della  
Corte Romana, che non meritò se se  
diça più, perché è una infamia, uno  
scopo di tutti i giudici, e obbligatorio del  
mondo."

A Itália trabalhou sem cessar, até que  
se possa realizar n'a sua terra o imperio  
da liberdade real tanto no temporal,  
como no espiritual.

Permita-nos, porém, o governo

que em nome da maçonaria

agradecemos ao governo e ao seu

exercício a sua exortação de que  
nos dê a garantia de sua prosperidade e  
engrandecimento.

A que grau destrutivas fôis tem feito, longe de  
arruinarem, a um elevado a summa

Nunca no Brasil a maçonaria subiu tanto.

A maçonaria quer o bem geral, e  
não o seu comodô o isolado.

Ella trabalhou sem cessar, até que  
se possa realizar n'a sua terra o imperio  
da liberdade real tanto no temporal,  
como no espiritual.

Permita-nos, porém, o governo

que em nome da maçonaria

agradecemos ao governo e ao seu

exercício a sua exortação de que  
nos dê a garantia de sua prosperidade e  
engrandecimento.

As terras por onde tem de passar

na estrada a que nos pertence, é necessária

também que o nobre deputado

nos diga que viu

o seu illusorio representante.

O Sr. José Machado: — Efectivamente

O Sr. CARLOS MACHADO dà um aparte.  
O Sr. RODRIGO SILVA: — É esta a questão: vecha o nobre deputado demonstrar que o traçado não comprehende a zona privilegiada pelo decreto do 1871.

O Sr. CARLOS MACHADO: — Os deputados da Santa Catharina o declararia e são muitos competentes.

O Sr. RODRIGO SILVA: — Não basta. Sejão ouvidas as comissões de constituição e justiça civil sobre este ponto de muita importância.

A comissão é a mais competente para examinar os documentos e mapas, e ver se realmente o projecto offerece o decreto de 1871; em caso afirmativo, dará ella seu parecer e votaremos contra o projecto, no caso contrario os nobres deputados terão maior triunfo.

O Sr. CARDOSO DE MENEZES: — É provável (*apoiado*).

O Sr. RODRIGO SILVA: — Sobre este ponto mantendo a minha opinião: por ora apresento embargos de nullidade, e mandarei à mesa um requerimento.

Concluirá certo de que esta assembleia não despraz o alvitre que oferece e muito agradecido pela benevolência que fui ouvido (*Muito bem! muito bem!*)

O Sr. CARDOSO DE MENEZES E ARANHA GÓES JUNIOR: — Muito bem quanto à firma.

O Sr. PERINHA DOS SANTOS: — E também quanto ao fundo (*apoiado*).

Vem à mesa, é lido, apoiado e entra conjuntamente na discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam ouvidas as comissões reunidas de constituição e poderes e justiça civil.

e Sala das sessões, 14 de Julho de 1873. — Rodrigo Silva. »

## SECÇÃO GERAL.

### Estrada de Lages.

Quando na Sociação Política, tratando da questão do empréstimo, reservámos para esta parte o estudo da sua aplicação, tivemos em mente consignar algumas linhas sobre a estrada de Lages, objecto principal do acto que se discutiu.

A estrada de Lages, tal como é necessária para constituir uma perfeita via de comunicação entre o litoral e serra acima, tem sido em todos os tempos um problema a resolver, problema imprecindível, de cuja incognita, pode-se dizer, depende em grande parte o engrandecimento da província.

Pela sua posição, pelas condições físicas em que se acha, pela natureza e importância dos seus produtos, Lages é sem contestação o município, cujo desenvolvimento trará mais importantes resultados.

O que são os campos do Rio-Grande, e o vasto centro do Paraná para estas duas províncias, pôde ser Lages para a Santa Catharina.

Os elementos de riqueza que fazem a prosperidade de ambas estas províncias, ali os possuímos idênticos.

O que faz que delas não experimentemos as vantagens na escala proporcionada, é a falta do desenvolvimento, é a dificuldade da saída, que só uma boa estrada pôde prover.

No estado actual, sem vias de comunicação perfeitas, em completa paralisação, os produtos ali ficam sem valor, limitados a produção exponencial; si a custa dessem alguns pela força da necessidade, quando se não fossem para as províncias vizinhas, é sempre por entre tantos obstáculos que não têm compensação equivalente.

Ainda assim, porém, é de Lages que a província aufera a maior parte de suas rendas.

O que não seria, pois, se uma estrada fácil, rápida, sem os perigos e incidentes da actual, por vezes completamente impraticável, oferecesse seguro e livre transito no comércio daquelas paragens e fizesse affluir para lá, pela perspectiva das riquezas que oferece a facilidade de comunicação, uma população laboriosa e activa que explorasse e desenvolvesse os seus imensos recursos?

Seria a libertação da província do terrível *statu quo*, que à semelhança de um mar de gelo, comprime-a de todos os lados.

Semelhante estrada é poi uma necessidade indeclinável.

Vai nella interessado, além da riqueza da província, a conservação de uma imensa parte daquela importante centro, que a província do Paraná avidamente nos disputa.

Convicções dessa verdade, as diversas administrações verdadeiramente interessadas no bom da província, leem voltado para essa estrada as suas vistas, vistas quasi sempre impotentes, e os resultados incompletos.

Desde a longa administração Coutinho até às diversas presidências liberais, Lages foi sempre objecto de especial atenção.

Não faltaram das desastradas presidências conservadoras até recentemente, porque para estas a estrada de Lages, se de alguma causa serviu foi unicamente de pretexto para a distribuição gratuita de bom numero de contos de réis por mãos de alguns esolididos.

Apesar, o actual director da colonia militar Santa Thereza cujo zelo e serviços nos é grato louvar, tem realizado alguns melhoramentos na parte da estrada que atravessa a colónia, mas isto antes por iniciativa própria e esforço individual, do que por influxo da administração, que apenas concedeu-lhe para isso a exigua quantia de \$300'000 rs.

A estrada de Lages tem custado até hoje à província não pequenos sacrifícios e quantias relativamente avultadas. Aplicadas porém sem método, e sublvididamente, em epochas e pontos diversos, segundo o reclamado as circunstâncias, os seus resultados têm sido nulos.

A administração Coutinho, a que de mais tempo dispôz, e que podia traçar uma estrada perfeita, com o sistema de economia por vezes mal entendido, que caracterizava as suas obras, limitou-se a reparos e melhoramentos, alias importantes, na estrada existente.

As administrações liberais, emprenhadas antes de tudo em restaurar as rendas provinciais desbaratadas pelas situações conservadoras, e a braços com os embrasures que são sempre o legado dessa política, e que podia traçar uma estrada perfeita, com o sistema de economia por vezes mal entendido, que caracterizava as suas obras, limitou-se a reparos e melhoramentos, alias importantes, na estrada existente.

Semelhante sistema, absorvendo paulatinamente cabedaelas que juncavam serian bastantes para o traçado de uma nova estrada, era um erro lamentável, erro desculpável até certo ponto.

Desses melhoramentos incompletos, desses reparos parciais, que fizaram objectos das administrações Coutinho e outras, resultou não possuir a província até hoje uma boa estrada.

Por um traçado reconhecidamente pessimo, todas as obras realizadas tendiam a desaparecer, tornando-se em pouco tempo a estrada intransitável sobretudo na estação invernal.

Hoje só é muito custo nesta estação, e expondo-se a verdadeiros perigos, é permitido o transito por ali. As tropas cessam de descer; o comércio fica completamente paralysado.

Tal é a estrada que possuímos, que tem absorvido à província não pequenas quantias e que continua a ser um problema para ela de urgente solução.

Para conseguir essa solução a província acaba de sujeitar-se a novos e pesados sacrifícios, autorizando a contratação de um empreendimento considerável para as suas forças.

Do sistema adoptado no serviço a executar-se depende a utilidade e as vantagens de tão melindrosa medida.

Si a este não presidir o mais sério estudo e apurado criterio, tristíssimas serão as consequencias da realização do empréstimo.

Continuaremos.

### NOTICIARIO

Sabado passado deu a sociedade dramática particular *Recrto Catharinense* — uma noite de bastante divertimento a seus sócios.

Em reunião verdadeiramente familiar, esses moços procuraram com esforços louváveis e não pequenos sacrifícios, proporcionar alegres distrações à sóiedade catarinense que tem tamanha falta d'ellas.

A comédia é pequena, porém está bem arranjada, e a directoria merece encorajos pelo muito que se empenha em satisfazer aos sócios.

Sabado terá lugar um outro espetáculo, em beneficio da sociedade, no qual terão entrada também convidados.

Fazemos votos para que não esmoreça em sua carreira a sociedade *Recrto Catharinense*.

Segundo declaração publicada no ultimo n.º do *Despertador S. Ex.* o Dr. Pedro Afonso Ferreira, solicitou ha já dois meses sua exoneração do cargo de presidente desta província.

Acha-se marcado o dia 1.º de Novembro do corrente anno para a reunião dos collegios eleitoras para a eleição dos membros da assembleia legislativa provincial da futura legislatura.

Fomos obsequiados com a remessa do *Bordo Nacional*, revista política semanal, que publicou o seu primeiro numero, na corte, e 16 de Junho ultimo.

É bem escrito o moroco ser apreciado pela energia e franqueza de sua linguagem.

Cumprimentamos o collega e de-jun-

mos longa carreira.

Chamamos toda atenção de nossos leitores para o anuncio do Sr. agente da companhia de seguros marítimos e terrestres — Integridade —, neste capital, sr. Antônio Joaquim Brinhoras.

Essa companhia tem apresentado os mais brillantes resultados ainda no pouco tempo de existencia, o que a recomenda muito aos que quiserem pôr em segurança seus bens.

### A PEDIDO.

#### Ao Partido Conservador.

Na secção ineditorial do *Conciliador*, sob a epígrafe supra, veio publicado um artigo assinado A. B. na qual se fez a nomenclatura do grupinho do Sr. Eloy, que, ao todo, se compõe de 14 cidadãos. Com essa publicação está justificado que o tal grupinho não passa do que é.

Agora o inverso.

A direcção do verdadeiro e legítimo partido conservador, na Província de Santa Catharina, é a seguinte:

Presidente honorário do gremio, advogado, Manoel José de Oliveira, proprietário, deputado provincial.

Presidente do directorio, Miguel Souza Lobo, capitalista, presidente da camara municipal.

Vice-presidente, tenente Francisco Paulino da Costa e Albuquerque, proprietário.

E outros muitos que seria longo enumerar.

Todos elles são verdadeiros sustentaculos do partido conservador na província.

Vejamos, porém, os do grupinho bem forte:

O conego Eloy já foi liberal antes da elevação do partido conservador.

O tenente coronel Manoel Luiz do Livramento, já votou com os liberais em 1866.

O tenente coronel Domingos Luiz da Costa, já escreveu edules no Rio de Janeiro para os liberais.

O major Estanislau Valério da Conceição, já votou com os liberais em 1866, rasgando na igreja a cedula do partido conservador.

O maior Alexandre Francisco da Costa, foi, como delegado, fazer eleição (com policiais), em 1866, na freguesia de Canasvieiras, para o partido liberal, denominado nesse tempo de Boa-Baixa — a que entao pertencia.

O capitão Vidal Pedro Moraes, já trabalhou muito para o partido liberal e atá foi eleitor do dito partido.

O capitão Sergio Vieira de Souza, já votou com os liberais em 1866.

E se hoje são conservadores, bem lhes podia caber o titulo de — transfusões liberais. —

Como pois, são hoje os legítimos ou genuínos conservadores ?

Se o grupinho fez eleição desonesta e deputado com facilidade, foi porque achou o partido organizado, e pela razão de, por dissensões, haver absolução dos verdadeiros conservadores.

O alferes José de Souza Freitas, proprietário, subdelegado suplente.

O alferes Camillo José de Abreu, proprietário, vereador da camara municipal.

José Ferreira Coelho, negociante.

E além destes existem como consultores os preeminentes membros do parlamento :

Major Manoel Marques Guimarães,

proprietário, deputado provincial.

Floriano José Vilhena, proprietário;

Antonio José Monteiro, proprietário.

Bonaventura da Silva Vinhas, proprietário, vereador da camara municipal.

Domingos Martins Vieira, negociante, vereador da camara municipal, José Antônio da Luz, proprietário.

Justino José de Abreu, capitalista, eleitor.

Capitão José Ignacio de Oliveira Tavares, proprietário, eleitor.

Estevão Pinto da Luz, negociante, vereador da camara municipal.

Capitão José Joaquim de Magalhães Fontoura Junior, empregado público aposentado.

Cypriano Francisco de Souza, proprietário, empregado público aposentado.

Capitão-tenente José Pinto da Luz, proprietário.

Tenente coronel Jacintho Pinto da Luz, negociante e proprietário, eleitor.

E ainda mais contam se os prestigiosos conservadores que se seguem, os quais não estão no grupinho:

Major Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça, proprietário.

Major Antônio Nunes Ramos, proprietário.

Capitão José Porfirio Machado de Araujo, negociante, juiz de paz.

Capitão José Francisco da Silva Guimarães, subdelegado.

Tenente Francisco de Paula Almeida, Albuquerque.

Alferes Francisco Lúis de Souza Conceição.

Tenente Antonio Eleuterio de Souza Braga.

José Antonio de Langa Marques, promotor publico.

José Antonio de Oliveira, negociante.

Ricardo Antonio da Silveira, negociante.

Antonio Martino Vieira, negociante.

Francisco José de Gouveia, proprietário.

João Pombinho da Silva, negociante.

Antonio Pereira da Cunha, proprietário.

Francisco José de Souza, proprietário.

Porfirio Gonçalves de Aguiar, lavrador.

Tenente coronel José Joaquim de Magalhães Fontoura, proprietário.

Mauricio José Francisco da Silva, negociante.

E outros muitos que seria longo enumerar.

Todos elles são verdadeiros sustentaculos do partido conservador na província.

Vejamos, porém, os do grupo

o grupo que se reuniu reduzindo ao que verdadeiramente é: o legítimo partido conservador, isto é, o legítimo partido, apesar de ter lutado, conservar-se no seu posto de honra e trabalhar pela sua consolidação.

Ainda agora dei dimo prova na assembleia provincial apoiando o deslegado do governo nosta província e combatendo a oposição encapuzada que o grupinho queria levantar ao Exmo. Sr. Pedro Afonso, e conseguiu um triunfo de o fazer desfilar, porque a independencia do chefe do grupinho é tal que quando vio a trouxa de armada pegando-o com Santo Alexandre reviu logo a Santa Barbara para não lhe sair o raio em casa.

Se hoje o partido conservador não tem um orgão na imprensa é porque não existe igual typographia com a qual contrarie o arredondamento, pois esta está no serviço do grupinho e a outra publica um jornal para defender suas idéias; daí porá virá em que seja publicado um jornal para combater o *Conciliador* que só desconsilia.

O Sr. Oliveira já religio, com o Sr. Galvão, o *Conciliador* e a *Provinha*, e só aquelle Sr. poderá dizer quais os auxílios que leve nessas redações. Ultimamente foi o Director do *Patriota*, que só teve existência enquanto defendia-se a candidatura do ilustrado engenheiro Dr. Sebastião Antônio Rodrigues Braga.

Não tem de querer soar sobre sous escrúpulos os quais forão som pro fundado na verdade e pautados pelo jumento honesto.

O director de um jornal não é o responsável pelas publicações à pedido; bem o sabe o do *Conciliador* porque o autor do escripto é quem se responsabiliza pela publicação.

Quanto ao mais de tal artigo não merece uma resposta séria, pois tendo cada um o direito de pensar como

(\*) O autor do artigo colliga documentos e provas que responsabilizam aquele ex-delegado perante os Tribunais.

(N. de R.)

entende, não é obrigado a dar explicações e especialmente de actos praticados como membro da Assembleia Provincial, em cujo caso gosa de imunidades.

Nem todos terão o animo de apresentar ideias de elevação de subsídios, e até mesmo na Geral os ilustrados e dignos conservadores Conselheiro Paulino de Souza, Duque Estrada Teixeira, Pereira da Silva, Belisario de Souza, Thomaz Coelho, Borges Monteiro, e outros fizeram declaração de voto, porque entendiam que o projecto da maioria da Câmara era contrario ao art. 39 da Constituição, por não ter o ogio da moeda sido declarado na Lei, feita na Legislatura antecedente, em que foi fixado o subsídio pecuniário de cada Deputado.

Por conseguinte finalisando aqui esta resposta, que vai ser publicado no órgão do partido liberal, porque em nada tem connexão com as ideias que sustenta, temos provado à evidência que o grupinho do Sr. Eloy não passa de um simulacro de partido, sendo sua existencia devida a interesse individual do Sr. Cotrim, único candidato que o legitimo partido Conservador combateu.

Concluiremos dizendo: — mal do grupinho, porque seu pretenso chefe é empregado público. —

Um chefe de política nunca pôde estar adstrito a uma demissão para se não desmoralizar.

Assim o entendemos.

Y. Z.

Para o Exmo. Presidente e Chefe do Poder Executivo.

No freguesia da Penha fui nomeado José Dias de Miranda, o qual não pode exercer o cargo porque um seu filho é escrivão.

O pai juiz, e o filho escrivão não pode ser.

Avisos de 42 de novembro de 1833, 1º de Agosto de 1853, e 14 de Novembro de 1861.

Sendo o pai o ultimo nomeado, o que dà causa à incompatibilidade, deve ficar o filho como escrivão e ser nomeado outro juiz. Aviso de 3 de setembro de 1861.

O 1º suplemento José Vieira de Souza tem feito desordens, e não ha muito tempo o proprio padastro o accusou pela Regeneração de ter ido a sua casa, na Armatagem provocá-lo.

Naquele lugar precisa uma autoridade vigilante, porque ainda agora houve uma tentativa de morte, sendo disparado um tiro de espingarda sobre Ignacio José Pereira.

A segurança pública reclama do governo

Providencia.

Acto de gratidão.

A classe caixearial em geral, vem por meio d'este dirigir um agradecimento do íntimo d'âma, a todos aqueles muitos dignos Srs. Negociantes d'esta Praça, que se dignariam de nos honrar com suas respeitáveis assinaturas, para o fechamento das casas de negocio a os domingos, e outros dias agradecemos aos muitos nobres vereadores da Ilha, Câmara Municipal que tanto nos coadjuvarão para a nossa liberdade, e principalmente ao nosso sympathico amigo comerciante o Sr. João Vieira Pamplona, que tanto se exforçou para assinar assinaturas. E por isso nós dirigimos a este Sr. o mais sinceros votos de homenagem e gratidão.

Desterro, 12 de Agosto de 1873.

A classe caixearial, em geral.

• Sr. Estevão Manoel Brocardo.

A unica resposta que por ora devolvi aos Srs. Delfino dos Santos & Irmão é publicar a seguinte sentença:

Visões e examinados os autos & Julgo provada a intenção do A. e condemnado o R. a pagar-lhe a quantia de 128840, por elle confessada, em vista dos documentos e provas constantes dos autos. não lhes aproveitando preleção de haver juros, que não foram estipulados, e nem são permitidos por lei: Fique pois o R. aquella quantia, juros legais e custas.

Desterro, 5 de Agosto de 1873.

Miguel de Souza Lobo.

Quanto às injurias que me irrogaram, pertencem aos Tribunais para onde já o chamei, e tenho fé que a justiça não será surdida à razão que me assiste.

Veremos quem será o esmagado pela força da lei:

Desterro, 12 de Agosto de 1873.

Estevão Manoel Brocardo.

Morá certe?

Que o contrato com o Despertador para publicação do expediente etc. etc. subiu a 1:200000 annunes com a clausula de continuar a viver o Conciliador, gratis pro Dño?

As meias rubras.

## EDITAIS.

### Alfandega do Desterro.

Pela Inspectorio da Alfandega desta Capital, em execução da ultima parte do art. 577 do Regulamento de 19 de Setembro de 1860, se publica para os devidos effeitos a relação abaixo, dos Srs. comerciantes e emigrados que nos termos do citado art. fôrão eschilhados pela Thezouraria da Fazenda para servirem de peritos ou praticos nas questões a que se referem os art. 559 § 2º, 566 e 570 § 5º do dito Regulamento.

### FAZENDAS SECAS

José Feliciano Alves de Brito.  
João Vieira Pamplona.  
Antonio Joaquim Brinholo.  
Antonio José de Souza Nunes.  
Paulo Honck.  
Carlos João Watson.  
Eduardo Lubbers.  
Rodolpho Helm.  
Jorge de Souza Conceição.  
Gustavo Kirback.

### FERRAGENS TINTAS E DROGAS

Joaquim Martins Jacques.  
Antonio Mancio da Costa.  
Estanislau Valerio da Conceição.  
Domingos Martins Vieira.  
Constantino Ferraz Pinto de Sá.  
Anastacio Silveira de Souza Junior.  
Luiz Eduardo Otto Horn.

### SECCOS E MOLHADOS

Domingos Lydio do Livramento.  
Virgilio José Villela.  
Jacintino Pinto da Luz.  
José de Oliveira Bastos.  
Severo Francisco Pereira.  
Florentino José Vieira.  
José Agostinho Dumaria.  
José Martinho Caillado.  
Domingos Luiz da Costa.  
Felic Lourenço de Siqueira.  
Julio Melchior Trompousky.

### PELOS, COUROS E CALÇADOS

João de Deus Gaignette.  
José Nunes Louzada.  
Alexandre Carlos Viana.  
Nicolau Isetto.

### JOIAS, PEDRAS

João de Souza Erédias.  
Joaquim José Alves Bezerra.  
José de Souza Freitas.  
José Brotojá.

### EMPREGADOS

1.º Escripturário E. A. Pitanguera  
2.º Dito Vicente Lemos Fernandes.  
1.º Conferente. João Pereira Vidal.  
2.º Dito José Francisco Pacheco.  
2.º Escripturário, José S. da Veiga.  
Alfandega da Cidade do Desterro, 12 de Agosto de 1873.

O Inspector.

Henrique Gomes de Oliveira.

### CAMARA MUNICIPAL.

A Camara Municipal destas Capital faz publico que, de conformidade com a lei n. 639 do 14 de Junho do corrente anno, precisa contratar um empréstimo de quantia de 10:0000 mediante o juro annual de 7 1/4%, cuja quantia deverá ser amortizada anualmente na razão de 15 % de seu rendimento.

E para que chegue a notícia á quem convier mandou publicar o presente. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 12 de Agosto de 1873.

O Presidente

Miguel de Souza Lobo.

O Secretario

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.

## ANNUNCIOS.

D. Catharina Delcanto, José Delcanto, agradecem cordialmente a todos as pessoas que acompanharam ate o Cemiterio publico, o cadavre do seu preso filho Fortunato Delcanto, assim como a todas as pessoas que assistiram à missa que por alma do falecido, se celebrou a 12 do corrente mes.

Desterro, 12 de Agosto de 1873.

## S. D. P.

### RECREIO CATHARINENSE

Sábado, 16 de Agosto

RECITA EXTRAORDINARIA

EM BENEFICIO DA MESMA SOCIEDADE.

O Srs. socios que quiserem assistir a esta reunião poderão mandar buscar os seus bilhetes no escriptorio do teatro, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde.

Desterro 1 Ode Agosto de 1873.

1.º Secretario

Olympio dos Anjos C. Pinto.

## Companhia

DE

### SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

### INTEGRIDADE

NO RIO DE JANEIRO

CAPITAL 8.000.000\$000

AGENCIA EM SANTA CATHARINA.

CIDADE DO DESTERRO

1 RUA DO PRINCIPE N. 1

Antonio Joaquim Brinholo, nomeado pela diretoria da referida companhia AGENTE NESTA CIDADE faz sciente e convido a todos os Srs. comerciantes, proprietarios e carregadores, quer em navios de vela quer em vapores, querendo utilizar-se das imensas vantagens desta companhia, a virem fazer seus seguros n'esta agencia, podendo para isso consultar a tabela dos premios para as diferentes classes de seguros, na loja de fazendas de Brinholo & Comp.

Desterro, 11 de Agosto de 1873.

Candido Melchiades de Souza.

O abajo assignado, retirando-se desta província, vende uma mobília de jacaranda com tambo de marmore, um lavatorio, um guarda roupa e uns trastes que possue.

Desterro, 6 de Agosto de 1873.

Candido Melchiades de Souza.

O abajo assignado vende a sua enza de vivenda e comercial, situada na Freguesia de Canas-Vieiras.

Manoel José Arcia.

Tendo sido abandonado neste porto o patacho «Gibraltar», o abajo assignado, capitão do mesmo, em cumprimento do art. 614 do Código Commercial, precisa tratar um navio, estanque d'água e prompto a navegar, do porto de 185 toneladas, para condusir ao Rio Grande do Sul o resto do carregamento do dito patacho que consta de pipas de aguardente e barricas com açucar. Se não houver um navio d'aquele porte, frelar-se-hão douros ou mais que levem a dita carga.

Para tratar dirijão-se ao escriptorio do advogado Manoel José de Oliveira, à rua do Livramento n. 12, até o dia 15 do corrente mes.

Desterro, 5 de Agosto de 1873.

Domingos Francisco Aronca.

O abajo assignado declaro que nada devem á esta praça ou fôr da ella; porém, se alguém se julgar credor dos mesmos, quererá apresentar suas contas legalizadas, no prazo de 30 dias, que serão promptamente pagas. Freguesia de Canas-Vieiras, 15 de Julho de 1873.

Manoel José Arcia.

Manoel José Arcia Junior.

**NÃO HA! NÃO HA!**

ONDE SE VENDA MAIS BARATO  
LOJA DE FAZENDAS  
ANCORA DE OIRO

DE

**JOSÉ FELICIANO ALVES DE BRITO & COMP.**

Popelinas de seda e linho, muu lindas a 20000 22000 e 24000 rs.

Cassa mole-mole muito larga a 30000 rs. varia.

Cambrâia de linho, o que ha de mais fino a 20000 rs. varia.

Robes de porcela, com cores com figurines a 20000 rs.

Vestidos de porcela bordados a 60 rs.

Vestidos de Musselina branca (brilh) com 12 enfeites a 6000 rs.

Lanzinha com lista de seda a 800 e 1000 rs. covado.

Lanzinha transparente listada de telas as cores a 220, 240, 260, 280 rs.

Poil de chérive (lanzinha encorpada) muito larga a 15000 rs. covado.

Cassas de linho, chita em cassa, cambrâias das cores, fustão moderno a 240, 260, 280, 300, 320, 340, 360 rs. covado.

Nobreza preta de seda de 22000 a 32000 covado.

Nobreza em gorgorão a 25000 rs. covado.

Colas de damasco (novidade) a 152000 rs.

Colas adamascadas superiores de 40000 a 105000 rs.

Seias bordadas a 22400 e 25500 rs.

Tarlatanas de seda só sór a 960 rs.

Cassas brancas muito finas.

Vestidos brancos bordados a 65000 rs.

Chitas escuras a 1000 PATACAS COVADO !

e maluquinhas finas a NOVE VINTENAS e 200 reis.

e larga roxa, a 200, 220, e 240

e maluquinha a 240 rs. covado.

e francesa e em musselina a 100, 120, 140 e 160 rs. covado.

Algodão americano peças de 12 jardas a seis patas, 1000, 20, 30, e 32000 a peça.

Algodão estendido para lençóis, com 15 jardas a 20000 rs.

Algodão trançado muito forte a pataca e meia.

Lençóis frances (Calico) de 20 metros a seis mil réis.

Ditos de 24 jardas de 60 a 105.

Morim nambrâia finíssimo a 12000 rs.

Riscados azuis para escravos a 2000 rs. covado.

Riscadimbis padrões escoceses largos, a patas.

Baeta encarrada a 500, 720, 800, e 10000 rs.

Riscado azul e branco encarrado a 210 e 230 rs.

Lanzinha (inchaço) para vestidos, a meia pataca covado.

Barge (d'algodão) padões claros a 180 rs.

Eccozes de cores para vestidos a nove vintens.

Lanzinhas de cores a 400, 500, 550 e 600 rs.

Cortes de brins para calces a 12000 rs.

Toalla de linho crú a 20000 rs. duzia.

Guardanapos de linho adamascados a 12000 rs. a duzia.

Guardanapos de algodão a 12000 rs. a duzia.

Casemira cambrâia superior 12500 rs. o corte.

Chite de colcha a doze vintens covado.

Meias inglizas superiores para senhoras a 8500 e 100 rs. a duzia.

Chales de marinô, dito boudoir a veludo, palétó de paño e de pon-

to de malha, casemiras, ceroulas e roupa fina.

Piônezes de gorgorão, ultimo gosto, e superiores a 700000.

Seias de cores, para vestidos de baile.

Sedas brancas para noivas.

Veos, grinaldas e luvas de pelliccia, Jouvins muito frescas.

Panno piloto a 25000.

Dito 1.ª sorte a 70000.

Camisas brancas peito de linho sertimento variado.

Cachenches das modernas a 25000.

Cachenches de lã e seda finas a 45 e 60000.

Vestuários de lãs para creanças a 45 e 60000.

Chales de lã (marfim) 4500 60, 80, 110, 130, 140, 160, 200.

Palatos de lã para creanças e para senhoras.

Cobertores n 3500 e 4500.

Cobertores listados em corpos a 60 e 80.

Cobertores de peso, a fantasia de 1 2/4 a 180 e 240.

## ARMARINHO

Aqua florida legitima, perfumaria de Pinus com diversos óleos, sa-  
bones, essencias finas, cartonagens para preservos, gravatas, luvas de pol-  
icia muito frescas, ditas de retroz, & vinten e de lã, abotoaduras e fantasias,  
aguilhas Bismork, linhas em novellos grandes caixas a 12000, gallo de ouro  
e talins, gregas e enfeites diversos, longas e cheicinhos.

## CHAPEOS

Chapéos de pelo franceses legítimos a 110 e 120 rs. ditos para senho-  
ras e meninas, ditos de Chile \$30 e 110 rs., ditos de lebre finas, ditos a Mu-  
nich, e ditos Tiroleses, ditos para meninos, ditos de sol de sola, Os lhas e  
de paninho, ditos com cabos de marfim, e outras muitas fantasias multi-  
simas baratas.

**E NA RUA DO PRINCIPE N. 10  
ESQUINA DA RUA DO LIVRAMENTO  
POR BAIXO DO HOTEL AURORA.**

Typ. da Regeneração Largo de Falcão n. 24,